



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E AGRONÉGOCIO

Torna público o Licenciamento Ambiental Simplificado de Certificado nº 16/2024, em nome do empreendimento **Cerâmica Inglesa Ltda**., inscrito no CNPJ sob o nº 07.768.167/0001-46, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila. Igaratinga/MG, 16 de janeiro de 2024.

## **LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2023 E RP N° 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 140/2023, Pregão Presencial nº 56/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº - 16.586.871/0001-79** venceu os itens: 01, 03, 08, 09, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 30 e 33 no valor estimado total de R\$43.980,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais) e **FIGUEROSA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº - 45.685.588/0001-00** venceu os itens: 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32 no valor estimado total de R\$45.587,95 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). E os itens: 02, 07 e 16 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 16 de janeiro de 2024.

## FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal





## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2023 E RP N° 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Presencial nº 57/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº - 37.673.034/0001-57** venceu os itens: 02, 03, 04, 05 e 06 no valor estimado total de R\$131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais). E os itens: 01 e 07 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se. Igaratinga (MG), 16 de janeiro de 2024.

## FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço n° 53/2023 do PL n° 140/2023 e Pregão Presencial n° 56/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A ata de Registro de Preço encontrase no site: <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>. Igaratinga, 16/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

<u>O Município de Igaratinga/MG</u>, torna público a Ata de registro de Preço n° 54/2023 do PL n° 141/2023 e Pregão Presencial n° 57/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** GANHADOR: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. A ata de Registro de Preço encontra-se no site:** <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>. Igaratinga, 16/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.





O MUNICIPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a retificação da abertura do Processo Licitatório nº 145/2023 e Pregão Presencial nº 60/2023. Objeto — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE 59,36KWP, SENDO UTILIZADOS 106 MÓDULOS DE 0,560KWP, UM INVERSOR COM POTÊNCIA DE 60,00 KWP - MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATÉRIAS E MÃO DE OBRA — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Onde-se lê: Abertura dia 23/01/2024 às 08h30min. Leia-se: Abertura dia 30/01/2024 às 08h30min. Motivo: Alteração do Edital. O Edital retificado encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 16 de janeiro de 2024. Letícia Gomes Lara — Pregoeira.

## **PREVIGARA**

# EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL N.º 001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA- PREVIGARA, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

#### 1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

# 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.
- 2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.





2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## 3 - DA HABILITAÇÃO

As Instituições Financeiras que desejar participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Código de Ética da Instituição Financeira para observação de elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) Regularidade fiscal, sendo:
  - 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
  - 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
  - 3) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária), ou outra equivalente na forma da lei;
  - 4) Apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através de certidão, podendo ser na sede da entidade ou da licitante;
  - 5) Apresentar Certidão Negativa de inexistência de débitos com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - 6) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.
  - 7) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo I;
  - 8) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo II.
- d) Questionários Padrão *Due Diligence* (QDD-Anbima) seção I, II, III, conforme disponibilizado no link http://www.anbima.com.br/pt br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm.

#### 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA- PREVIGARA, sito à Praça Manoel de Assis, Nº 272, Centro, Cidade Igaratinga-MG, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;
- 4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.





- 4.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento, devendo ser atualizado a cada 06 (seis) meses.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Serão homologadas e adjudicadas todas as Instituições Financeiras, que apresentarem toda a documentação exigida nos itens 3 e 4 deste Edital.
- 5.2. O presente credenciamento terá vigência de 2 anos, a contar da data de emissão do "Certificado de Credenciamento", conforme inciso II do Art. 106 da Portaria 1.467/22.

#### 6. DO DESCREDENCIAMENTO

- 6.1. As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
- 6.1.1. Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditames da RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.
- 6.1.2. Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.
- 6.1.3. Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.
- 6.1.4. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.5. No caso de descredenciamento, PREVIGARA comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma da lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse da Administração Pública.
- 7.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.
- 7.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;
- 7.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile
- 7.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.





- 7.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA- PREVIGARA e a Instituição Financeira credenciada.
- 7.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 7.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o RPPS no Fone: (37) 3246-1134 ou e-mail <u>previgara@igaratinga.mg.gov.br</u> no horário de 12h às 17h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Local, 16 de janeiro de 2024.

Júlio Cézar Ferreira da Silva Presidente do PREVIGARA